



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Subsecretaria do Sistema Socioeducativo

Memorando Circular Nº 3/2026 - SEJUS/SUBSIS

Brasília, 26 de março de 2026.

À Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação (Unint),
À Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto (Unsema),
À Unidade de Gestão de Políticas e Atenção a Saúde de Jovens e Adolescentes (Unisau),
À Unidade Reguladora de Vagas (Unirev),
À Escola Distrital de Socioeducação (EDS),
À Diretoria de Inteligência (Dirint)
À Comissão Permanente do Serviço Voluntário dos Agentes Socioeducativos (Cpvol),

Assunto: Ajustes nas cotas do Serviço Voluntário Gratificado (SVG).

1. Prezados(as) servidores(as),
2. Informamos que, em razão da necessidade de adequação operacional e orçamentária decorrente do reajuste do valor-hora do Serviço Voluntário Gratificado (SVG), PL nº 2.236/2026, será necessário proceder ao cancelamento das cotas previamente distribuídas para o período de 27 de março a 31 de março.
3. Destacamos que o novo valor da hora demanda a adoção de medidas no âmbito da Comissão do Serviço Voluntário e Unidades de Internação, incluindo a reavaliação das demandas, a adequada redistribuição da carga horária dos servidores, bem como a realização de ajustes nos procedimentos relacionados ao pagamento.
4. A medida extrema decorre da reavaliação da distribuição das cotas entre as unidades, com vistas à compatibilização dos projetos e das convocações com a nova realidade orçamentária, garantindo a continuidade das atividades no âmbito do Sistema Socioeducativo.
5. Informamos, ainda, que as convocações para o dia 01 de abril e datas subsequentes serão realizadas a partir do dia 27/03, já contemplando os devidos ajustes orçamentários.
6. Além disso, cumpre ressaltar que a execução da presente despesa observará o limite orçamentário para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 7.842/2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 7.735/2025) e o Plano Plurianual – PPA 2024–2027 (Lei nº 7.378/2023).
7. Nesse contexto, a estimativa de custos considera o valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora, com limite de até 12 horas por convocação, resultando em custo unitário de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).
8. Assim, com a atualização do valor-hora, a previsão passa a ser de 1.150 cotas mensais, correspondendo a um custo mensal de R\$ 1.311.000,00 (um milhão trezentos e onze mil reais). Dessa forma, a execução da despesa permanece dentro dos limites orçamentários estabelecidos, mediante a redução do quantitativo de cotas, em decorrência do aumento do valor-hora do Serviço Voluntário Gratificado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERNANDES SILVA FELIX - Matr.0173113-0, Subsecretário(a) do Sistema Socioeducativo**, em 26/03/2026, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=198691913)
verificador= **198691913** código CRC= **5E268ACF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAAN Qd. 01 Bloco C Comércio Local s/n. - Bairro Asa Norte - CEP 70632-100 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.sejus.df.gov.br

00400-00020497/2026-44

Doc. SEI/GDF 198691913